



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24/7/01	
D.O.U. 25/7/01	Seção 1E P. 41
ATO: PM. 1606	24/7/01
D.O.U. 25/7/01	Seção 1E P. 39

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre Ferraz Egreja		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação em Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica, na cidade de Ipaussu, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.000143/2000-25		
PARECER Nº: CNE/CES 925/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2001

925/01

I - RELATÓRIO

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório SESu/COSUP no. 258/2001, indicado o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "d" e "e" do inciso II e na alínea "c" do inciso III do art. 2º. da Portaria MEC no. 640/97, e que não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida.

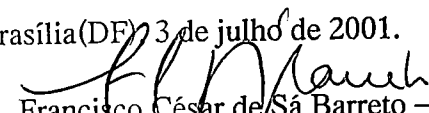
O Conselho Nacional de Educação, determinou a Diligência CES/CNE 87/2001, de 4/4/2001 para apresentação da documentação necessária.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, acolho o relatório da Comissão de Avaliação e o Parecer Técnico da CEE e Engenharia, e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação em Engenharia Elétrica, com conceito global B, com 120 vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica, mantida pelo Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre Ferraz Egreja, ambos com sede na cidade de Ipaussu, no Estado de São Paulo. A IES deverá ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso. A instituição deve, também, protocolizar no Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

A instituição deve atender o disposto na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º. e na Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF) 3 de julho de 2001.

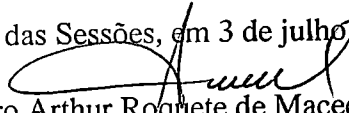
  
Conselheiro - Francisco César de Sá Barreto - Relator.

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2001.

(p)

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

*Francisco César*

*925 / 2001*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 825 /2001**

Processo nº : 23000.000143/2000-25  
Mantenedora : INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA  
SYLVESTRE FERRAZ EGREJA  
CNPJ : 03.370.504/0001-91  
Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 87/2001, referente ao credenciamento da Faculdade de Engenharia Elétrica e à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, situada na Rua Luiz Braggioni, nº 160 - Centro, na cidade de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

*faltam  
corp. d. e g. c  
e h. n. l.*

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório SESu/COSUP nº 258/2001, indicando o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "d" e "e" do inciso II e na alínea "c" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, e que não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida. Ainda, foi constatado que a dimensão do corpo docente indicado para o primeiro ano de funcionamento do curso era bastante restrita.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº. 87/2001, de 4/4/2001).

Quanto ao corpo docente, a Mantenedora encaminhou complementação de informações, indicando três novos docentes, o que perfaz o total de sete docentes para o primeiro ano de funcionamento do curso.

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da CEE e Engenharia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica, a ser credenciada, mantida pelo Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre

*Sl*

Ferraz, ambos com sede na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado anual. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

Acompanha este relatório o Anexo "A", referente à complementação do Corpo Docente.

À consideração superior.

Brasília, 5 de junho de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

PROCESSO Nº 23000.000143/2000 - ANEXO A

Ipaussu, SP, 1º de junho de 2001.  
Ofício nº 114/2001.

Assunto:

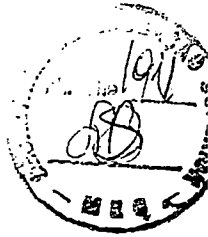
Proc. nº 23000.000143/2000-25

Cumprimento de diligência nº CNE/CES087/2001, de 4/4/2001

**Complementação do Corpo Docente para o total de vagas pleiteadas**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	ENDEREÇO
Processamento de Dados	André Luiz Presende Trindade	Mestre	Rua Júlio Mori, 732 - Ourinhos - Sp
Álgebra Linear, Vetores, Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral, Processamento de Dados	Laudo Claumir Santos	Mestre	Rua Cardoso de Melo, 575 - Ourinhos - SP
Informação profissional em Engenharia Elétrica	Alzira Maria Sant'Anna	Engenheira Eletricista (Eng. Elétrica) Mestrado (Unesp)	Av. Orlando Ranieri, 7-108, Bloco 36 Apto 4, Bauru - SP

925



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 258 /2001**

Processo n.º : 23000.000143/2000-25

Interessado : INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA SYLVESTRE FERRAZ EGREJA

CNPJ n.º : 03.370.504/0001-91

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica, a ser credenciada, mantida pelo Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre Ferraz Egreja, ambos na cidade de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

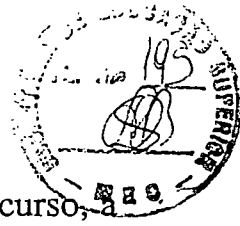
## **I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre Ferraz, com sede na cidade de Ipaussu, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, com ênfase em Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia das Telecomunicações, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com três turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia Elétrica, a ser credenciada, na cidade de Ipaussu, no estado de São Paulo.

Esta Secretaria, ao analisar a adequação técnica e legal do processo de autorização do curso em tela, observou que a Mantenedora não protocolizou processo específico relativo ao credenciamento da Mantida.

Cumprir destacar que, mediante a análise técnica do processo referente à autorização do curso em tela (Informação COSUP/SESu nº 15/2001), constatou-se que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "d" (não apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e "e" (não apresentou a demonstração do patrimônio e capacidade financeira própria para manter a Instituição de Ensino), do inciso II e na alínea "c" (não apresentou o *curricula vitae* dos dirigentes da mantenedora) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Ressalta-se que a Mantenedora não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida.

LI 0143



Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 437, publicada no DOU de 13 de março de 2000, constituída pelos professores Renato Carlson, da Universidade Federal de Santa Catarina, Caiuby Alves da Costa, da Universidade Federal da Bahia, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 28 de abril de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório, atribuindo conceito global "C" às condições iniciais de oferta do curso. Entretanto, destacou que enquanto não forem atendidas as condições assinaladas no Parecer Conclusivo de seu relatório não é recomendável a autorização do curso. A verificação do atendimento às recomendações estabelecidas deverá ser objeto de nova avaliação *in loco*.

Mediante Doc. n.º 014380/2000-78, a IES encaminhou a este Ministério nova documentação em atendimento às recomendações estabelecidas, bem como solicitou nova visita de Comissão de Avaliação.

Para avaliar *in loco* o cumprimento das recomendações da Comissão de Avaliação, a SESu/MEC designou o professor Renato Carlson, da Universidade Federal de Santa Catarina, Portaria n.º 2.534, publicada no DOU de 2 de outubro de 2000.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 24 de outubro de 2000, com a apresentação de relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com três turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia emitiu o Parecer Técnico n.º 1.413/2000, ratificando o relatório de avaliação.

## II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto do curso	B
Implantação do curso	B
Corpo docente	B
Biblioteca	B
Infra-estrutura física	C
Equipamentos e materiais	C
CONCEITO GLOBAL	B

  
1413



A Comissão de Avaliação inicialmente observou que, apesar de ter sido atribuído o conceito "C" para as condições existentes para a oferta do curso, imprescindível seria que a IES seguisse as seguintes recomendações:

Projeto pedagógico

- seja apresentada a bibliografia correspondente às disciplinas que constituem a grade curricular.

Biblioteca

- seja melhorada a infra-estrutura física destinada a trabalho individual e em grupo;
- seja implantado um sistema de catalogação do acervo com as normas dos serviços bibliográficos;
- seja proporcionado acesso a redes de informação;
- seja reformulado o plano de atualização e expansão do acervo, de modo a contemplar às necessidades bibliográficas do Curso de Engenharia, em qualidade e quantidade compatível com o número de alunos. O plano reformulado deverá apresentar o cronograma físico-financeiro para a aquisição de livros e periódicos;
- seja efetivada a contratação da bibliotecária.

Laboratórios

- sejam construídos e instalados os Laboratórios de Física e de Química;
- sejam adquiridos os equipamentos, instrumentos e materiais necessários à realização dos experimentos relativos aos conteúdos das matérias Física e Química, constantes no primeiro e segundo ano do curso;

Infra-estrutura

- seja elaborado o plano expansão física, de modo a demonstrar o atendimento aos próximos anos do curso.

Outros

- seja elaborado o planejamento econômico financeiro do processo de implantação da Instituição e do curso proposto, com indicação das fontes de receita e principais elementos de despesa.

Após nova avaliação *in loco*, foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso, recomendando-se a sua autorização.

Cumprе destacar que o corpo docente indicado para o primeiro ano do curso é bastante restrito, com apenas quatro professores. O regime de trabalho do corpo docente indicado (dois professores com regime de trabalho de tempo integral e dois com tempo parcial) é incompatível com o total de vagas/turmas pleiteadas pela Instituição.





Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas “d” e “e” do inciso II e na alínea “c” do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, que não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida, e, ainda considerando a dimensão do corpo docente indicado para o primeiro ano de funcionamento do curso, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Engenharia, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação vigente e a adequação do corpo docente indicado ao total de vagas pleiteado.

À consideração superior.

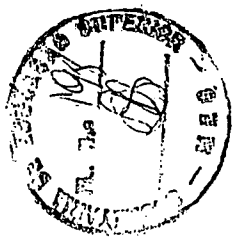
Brasília, 6 de fevereiro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000143/2000-25

Instituição: Faculdade de Engenharia Elétrica

Endereço: Rua Luiz Souza Coelho, nº 133, Ipaussu, São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, com a habilitação Engenharia Elétrica	Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista Sylvestre Ferraz	120	Noturno	Anual	3970 h/a	05 anos	

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

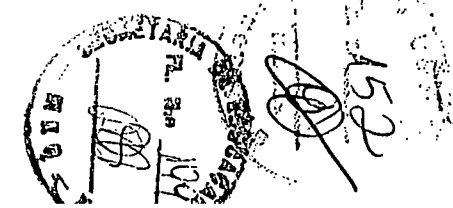
QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Ciência da Computação, Física Aplicada	02
Graduados	Pedagogia, um docente sem informação da área de formação	02
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>
Regime de trabalho: Dois professores em regime de tempo parcial e dois em tempo integral.		

### Anexo IV - Regime de Trabalho dos Docentes do Primeiro Ano

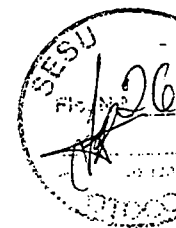
Professor	Disciplina	Carga Horária Semanal por Turma (*)	Total Horas Semanais	Regime de Trabalho
Aristóteles Toline Giacomini	Informação Profissional em Engenharia Elétrica	2 horas	6 horas	Tempo Integral
Jairo Giacomini	Cálculo Diferencial e Integral I	3 horas	9 horas	Tempo Parcial
	Algebra Linear, Vetores e Geometria Analítica	3 horas	9 horas	
José Osvaldo Ferrari	Desenho I	2 horas	6 horas	Tempo Integral
	Processamento de Dados	2 horas	6 horas	
Carlos Henrique Portezani	Física Geral e Experimental I	4 horas	12 horas	Tempo Parcial

(\*) - Quantidade de Turmas = 3

ANEXO B  
 PROCESSO Nº 23000.000143/2000-25



Ipaussu, SP, 1º de junho de 2001.  
Ofício nº 114/2001.



Assunto:

Proc. nº 23000.000143/2000-25  
Cumprimento de diligência nº CNE/CES087/2001, de 4/4/2001

**Complementação do Corpo Docente para o total de vagas pleiteadas**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	ENDEREÇO
Processamento de Dados	André Luiz Presende Trindade	Mestre	Rua Júlio Mori, 732 – Ourinhos - Sp
Álgebra Linear, Vetores, Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral, Processamento de Dados	Laudo Claumir Santos	Mestre	Rua Cardoso de Melo, 575 – Ourinhos - SP
Informação profissional em Engenharia Elétrica	Alzira Maria Sant'Anna	Engenheira Eletricista (Eng. Elétrica) Mestrado (Unesp)	Av. Orlando Ranieri, 7-108, Bloco 36 Apto 4, Bauru - SP

## Anexo I - Disciplinas Cargas e Turmas

Série	Disciplinas	Carga Horária (Semanal)								
		Eletrotécnica			Eletrônica			Telecomunicações		
		T	P	Total	T	P	Total	T	P	Total
1a.	Cálculo Diferencial e Integral I	3		120	3		120	3		120
	Desenho I	2		80	2		80	2		80
	Álgebra Linear, Vetores e Geometria Analítica	3		120	3		120	3		120
	Física Geral e Experimental I	3	1	160	3	1	160	3	1	160
	Processamento de Dados	2		80	2		80	2		80
	Informação Profissional em Engenharia Elétrica	2		80	2		80	2		80
	<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>640</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>640</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>640</b>
2a.	Cálculo Diferencial e Integral II	2		80	2		80	2		80
	Cálculo Numérico	2		80	2		80	2		80
	Física Geral e Experimental II	2	2	160	2	2	160	2	2	160
	Circuitos Lógicos	2		80	2		80	2		80
	Materiais Elétricos	2		80	2		80	2		80
	Química	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Ciências do Ambiente	2		80	2		80	2		80
<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	
3a.	Economia	2		80	2		80	2		80
	Eletromagnetismo	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Circuitos Elétricos	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Mecânica Geral	2		80	2		80	2		80
	Resistência dos Materiais	2		80	2		80	2		80
	Estatística	2		80	2		80	2		80
	Segurança e Qualidade	2		80	2		80	2		80
<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>640</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>640</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>640</b>	
4a.	Cálculo Diferencial e Integral III	2		80	2		80	2		80
	Administração	2		80	2		80	2		80
	Instalações Elétricas	3	2	200	3	2	200	3	2	200
	Eletrônica I	2	2	160	2	2	160	2	2	160
	Fenômenos de Transporte	2		80	2		80	2		80
	Sistemas de Computação	2		80	2		80	2		80
<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>680</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>680</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>680</b>	
5a.	Eletrônica Industrial	2		80	2		80	2		80
	Contrôle e Servomecanismos	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Conversão de Energia	3	1	160	3	1	160	3	1	160
	Eletrônica II	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	3		120	3		120	3		120
	Princípios de Comunicações	2		80	2		80	2		80
<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>680</b>	
6a.	Humanidades e Ciências Sociais	2	1	120	2	1	120	2	1	120
	Trabalho de Formatura (*)	2		80	2		80	2		80
	<b>OBRIGATORIAS por OPÇÃO</b>									
	Eletrotécnica: Máquinas Elétricas	3	2	200						
	Eletrônica de Potência	4		160						
	Eletrônica: Sistemas Digitais				2	1	120			
	Inst. e Contr. de Processos Industriais				3		120			
	Técnicas de Automação				3		120			
	Telecomunicações: Telefonia							3		120
	Sistemas de Comunicações							3		120
	Complementos de Telecomunicação							3		120
	Estágio Supervisionado (em hs. realizado em 1 semestre letivo)			90			90			90
	<b>Carga Horária (Teor/Semana,Prat/Semana,Tot/Ano)</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>650</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>650</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>650</b>
	<b>Quantidade de Alunos</b>		<b>40</b>			<b>40</b>			<b>40</b>	
	(*) Trabalho de formatura, individual, avaliado através de conceito, no término do curso.									
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>3970</b>	<b>3970</b>	<b>3970</b>						

Aulas Teóricas: dimensão de cada turma por opção é de 40 alunos.

Aulas Práticas: dimensão de cada turma por opção é de 40 alunos, distribuídos em equipes de 1 a 4 alunos.

T = horas/aula Teóricas por semana

P = horas/aula Práticas por semana